



### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 73/2019

PROCESSO: 17091/2019

ASSUNTO: Compensação por trabalhado em regime de plantão judiciário do Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 04 de julho de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Francisco das C. Lima Filho, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Jonas Ratier Moreno, ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores João de Deus Gomes de Souza e Nery Sá e Silva de Azambuja.

**DECIDIU**, com impedimento declarado do Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja, referendar o despacho (doc. 5), nos seguintes termos:

"Defiro, com efeitos pretéritos, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido do Excelentíssimo Senhor **Nery Sá e Silva de Azambuja**, Desembargador do Trabalho, de compensação de 1 (um) dia trabalhado em regime de plantão judiciário, para fruição no dia 7.6.2019."

Campo Grande, 04 de julho de 2019.

**DESEMBARGADOR NICANOR DE ARAÚJO LIMA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

---

**Presidente**